

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre alteração do número de vagas de cargo e dá outras providências”.

VILSON APARECIDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Itaporanga aprovou e ele sanciona e promulga e seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas do cargo de Psicólogo, conforme previsto no art. 1º da Lei Complementar nº 112 de 22 de maio de 2014, de 02 vagas para 03 vagas.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


VILSON APARECIDO RODRIGUES
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal;

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Casa o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a alteração no número de vagas de cargo e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei Complementar que ora encaminhamos dotado de nº 01/2018, tem por finalidade criar mais vagas para o cargo de Psicólogo para suprir as necessidades da Administração Pública Municipal.



VILSON APARECIDO RODRIGUES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:		
	R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	35.418.016,04	100,00
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
Montante	17.618.916,37	49,75
Limite Máximo (art. 20 LRF)		
Limite Prudencial 95% (par. único art. 22 LRF)		
Excesso a Regularizar	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Saldo Devedor	0,00	
Limite Legal (art.s 3º e 4º Res.nº 40 Senado)		
Excesso a Regularizar	0,00	
CONCESSÕES DE GARANTIAS		
Montante	0,00	
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)		
Excesso a Regularizar	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (exceto ARO)		
Realizadas no Período	0,00	
Limite Legal (inc. I art. 7º Res.nº 43 Senado)		
Excesso a Regularizar	0,00	
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
Saldo Devedor		
Limite Legal (art. 10º Res.nº 43 Senado)		
Excesso a Regularizar	0,00	
Reposição Salarial 2,93%	522.671,91	
Nomeação: 01 Técnico de Enfermagem + 01 Secretário Municipal da Educação + 01 Secretário Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social + 01 Pedagogogo	95.176,93	
Revogação de Gratificação: Técnico de Desenho da Construção Civil	6.387,59	
Gratificação: Agente Técnico Administrativo + Agente de Controle de Recursos Humanos	9.546,34	
Retorno de Afastamento: 01 Motorista	23.228,18	
Noeação: Supervisor dos Serviços de Construção de Obras Públicas	42.101,55	
Gratificação a Servidores: Lançador(25%) + Monitor Escolar (25%) + Agente de Organização Escolar (35%) + Agente de Organização Escolar (25%) + Professora de Educação Básica - I (35%)	21.459,55	
Convocação: 01 Professor de Educação Básica - I	35.508,74	
Criação de Cargo: 01 Psicologo	43.086,15	
Despesas Totais com Pessoal após a Contratação	18.405.308,13	51,97

Itaporanga, 09 de janeiro de 2018.

Lucas William Cavichioli
Contador

ITAPORANGA - PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Análise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 12 - Dezembro

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)														TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS												(a)	(b)	
	JAN/2017	FEB/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAY/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OCT/2017	NOV/2017	DEZ/2017			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.283.913,62	1.304.215,31	1.315.781,17	1.333.417,00	1.349.593,64	1.479.140,70	1.405.947,16	2.688.505,92	1.382.790,80	1.356.633,13	1.341.250,64	1.377.727,28	17.618.916,37	0,00	
Pessoal Ativo	1.282.540,66	1.288.567,60	1.301.908,21	1.316.902,24	1.333.400,93	1.465.267,74	1.390.179,00	2.674.632,96	1.373.587,21	1.347.585,19	1.327.377,68	1.377.727,28	17.479.736,70	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras desp. pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.372,96	15.647,71	13.872,96	16.434,76	16.192,71	13.872,96	15.768,16	13.872,96	9.203,59	9.047,94	13.872,96	0,00	139.179,67	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes Decisão Judiciais e Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.283.913,62	1.304.215,31	1.315.781,17	1.333.417,00	1.349.593,64	1.479.140,70	1.405.947,16	2.688.505,92	1.382.790,80	1.356.633,13	1.341.250,64	1.377.727,28	17.618.916,37	0,00	

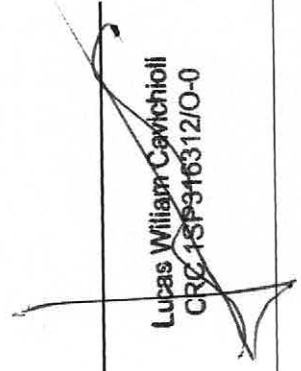
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		35.418.016,04	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III+IIIB)		17.618.916,37	49,75
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		19.125.728,66	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		18.169.442,23	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		17.213.155,80	48,60

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000


Lucas William Cavicholi
CRC 1SP345312/O-0